PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 01 de julho de 2025 | Ano XX | Edição 2134 | amparo.sp.gov.br

# SUMÁRIO

**Gabinete do Prefeito** ..... 2
**Secretaria Municipal de Justiça** ..... 3
**Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação** ..... 3
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio** ..... 5
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** ..... 7
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** ..... 8
**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

## EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.507, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

***DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E O USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA "PARKLET", NO MUNICÍPIO DE AMPARO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Autoria: Vereador Flávio Augusto Rocha da Silva**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada em 09 de junho de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitida, no Município de Amparo, a instalação e o uso de extensão temporária do passeio público, denominada *parklet*.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, define-se *parklet* como a ampliação temporária do passeio público sobre área originalmente destinada ao estacionamento de veículos, composta por mobiliário urbano, como bancos, mesas, floreiras, bicicletários, e outros elementos que proporcionem conforto e lazer às pessoas.

Art. 2º A instalação de *parklets* poderá ser solicitada por pessoas físicas ou jurídicas, mediante requerimento junto à Prefeitura Municipal de Amparo, acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que vierem a ser estabelecidos em regulamento do Poder Executivo:

I - Projeto arquitetônico detalhado, contendo planta baixa, cortes, elevações e especificações dos materiais a serem utilizados;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido por profissional habilitado;

III - Manifestação favorável dos proprietários dos imóveis lindeiros ao local de instalação do *parklet*;

IV - Estudo de impacto no tráfego local, quando necessário.

Parágrafo único. Os custos de instalação, manutenção e eventual remoção do *parklet* serão de responsabilidade do requerente de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º A aprovação do projeto ficará condicionada à análise e parecer favorável dos órgãos municipais competentes, respeitados os seguintes critérios:

I - O *parklet* deverá ocupar, no máximo, duas vagas de estacionamento contíguas;

II - Não será permitida a instalação em locais que comprometam a segurança viária, como esquinas, faixas de pedestres, pontos de ônibus, hidrantes ou áreas de acesso a garagens;

III - Deverá ser garantida a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV - A estrutura deverá ser removível, de modo a permitir sua retirada quando necessário, sem danos ao pavimento original.

Art. 4º O *parklet*, assim como os elementos nele instalados, serão de acesso livre e utilização pelo público, sendo vedada, em qualquer hipótese, a obstrução da livre circulação ou permanência das pessoas pelo seu mantenedor.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo enseja a cassação da autorização de que trata o art. 5º desta lei.

Art. 5º A autorização para instalação do *parklet* terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada mediante novo requerimento e avaliação pelos órgãos competentes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, em 1º de julho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**PORTARIA/GAB Nº 069 DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Designa integrantes de Subcomissão Técnica para análise das propostas técnicas dos licitantes que venham participar da Concorrência Pública de nº 002/2025 e dá outras providências.*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, em especial o disposto em seu art. 10;

**CONSIDERANDO** o andamento da Licitação Concorrência Pública de nº 002/2025;

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo de nº 3341/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar os integrantes de Subcomissão Técnica para análise das propostas técnicas dos licitantes que venham participar da Concorrência Pública de nº 002/2025.

**Art. 2º -** A Subcomissão Técnica de que trata o Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Edgar Saraiva Cesar – Comunicação Social/Jornalismo;

II - Fernanda Joanini Ferreira – Produção Audiovisual;

III - André Borges Oliveira dos Santos – Comunicação Social/Jornalismo;

IV - Adilson José Lolli – Jornalista;

V - Henrique Cezar Coutinho da Rocha – Comunicação Social/Jornalismo;

VI - Gabriel Neri Chaves – Produção Audiovisual.

§ 1º - Os membros foram definidos em procedimento administrativo próprio, observando as regras estabelecidas

pela Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010;

§ 2º - Os membros vinculados à Administração são Henrique Cezar Coutinho da Rocha e Gabriel Neri Chaves.

**Art. 3º -** As atribuições da Subcomissão Técnica compreendem:

I - análise e deliberação das propostas técnicas dos licitantes que venham a participar do processo de Licitação Concorrência Pública de nº 002/2025;

II – manifestar sobre eventuais recursos interpostos por licitantes em relação às respectivas propostas técnicas;

III – subsidiar, no que for necessário, o agente de contratação e Comissão de Licitação;

IV- expedir relatórios e pareceres;

V - outras atividades necessárias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º -** Na condução dos trabalhos, os membros da Subcomissão Técnica deverão observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, bem como ao que foi definido junto ao Processo de Licitação Concorrência Pública de nº 002/2025.

**Art. 5º** - Os membros da Subcomissão técnica deverão guardar o necessário sigilo das informações sob sua guarda, bem como observar todos os princípios que norteiam o processo de licitação estabelecidos no art. 5º da Lei Federal de nº 14.133/21.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos cessarão automaticamente com a homologação da Licitação Concorrência Pública de nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 1º de julho de 2025.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**LUIS FELIPE DE PAULA**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 1º de julho de 2025.

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA/ATJ Nº 55, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria/ATJ nº 30, de 13 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Designar os servidores Nairana Souza Fernandes da Silva e Ana Carolina Rabelo Alberto, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 5772/2024, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria ATJ nº 92, de 07 de novembro de 2024."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 1º de julho de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, em 1º de julho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**PORTARIA/ATJ Nº 56, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 04470/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Matheus Espedito Fructuoso; e

- Isabela de Souza Delamico.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, em 1º de julho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**DESCLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 24/06/2025, foi convocada **AMANDA APARECIDA STAFOCHER**, aprovada em **40°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de

Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

**MARIA CRISTINA PEDROSO DE FARIA,** aprovada em **41º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **01/07/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00322/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

**ADITAMENTO N° 001**

**Autorizado no Processo Administrativo n° 00322/2025**

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 016/2025 CELEBRADO AOS 01/04/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. CAROLINA DA FONSECA LASCO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE PEB I - CONTRATADO.**

**ADITAMENTO N° 001**

**Autorizado no Processo Administrativo n° 00322/2025**

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 048/2025 CELEBRADO AOS 01/04/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. CAMILLE SILVA QUEIROZ, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE PEB I - CONTRATADO.**

.....

**ERRATA**

**Na edição publicada no Jornal Oficial de Amparo do dia 30 de junho de 2025, nas páginas 4 e 5, ONDE SE LEU:**

**HOMOLOGAÇÃO**

---

**Pregão Eletrônico nº:** 011/2025
**Processo n°:** 02348/2024
**Objeto:** Aquisição de caminhão de carga cabine dupla com carroceria em aço (sem baú) para atendimento de demandas de eventos promovidos pela Prefeitura de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

---

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

**BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (TOTEM DE MESA INTERATIVA – TOUCH SCREEN) com valor unitário de R$ 13.468,31, totalizando R$ 26.936,62.

Valor global da licitação R$ 26.936,62.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 27 de junho de 2025.

Antônio Carlos Ferreira de Oliveira
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

**Deve-se considerar o correto e LEIA-SE:**

**HOMOLOGAÇÃO**

---

**Pregão Eletrônico nº:** 041/2025
**Processo n°:** 00736/2025
**Objeto:** Aquisição de totem/mesa interativa touch screen para atender as demandas turísticas do Centro de Informação ao Turista localizados nas dependências da Praça Pádua Salles e do Mercado Municipal de Amparo "Prefeito Alcides Penteado", conforme Edital e Anexos.

---

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

**BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (TOTEM DE MESA INTERATIVA – TOUCH SCREEN) com valor unitário de R$ 13.468,31, totalizando R$ 26.936,62.

Valor global da licitação R$ 26.936,62.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 01 de julho de 2025.

Antônio Carlos Ferreira de Oliveira
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, **até dia 31/07/2025**, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de **retirarem documentos solicitados**. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

| SOLICITANTE | PROCESSO | RESPONSÁVEL TÉCNICO |
|---|---|---|
| VANDERLEI GARCIA | 01053/2023 | |

**DAINERS PAVANI**
**Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo**

Notificamos os interessados abaixo relacionados, comparecerem à Central de Atendimento do Cidadão, atendimento do AGILIZA, localizado na Av. Bernardino de Campos, 705 – Centro, **até o dia 31/07/2025** das 8:00 as 16:00hs. para fins de **retirarem os documentos solicitados**. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido retirados, desconsiderar essa notificação.

| SOLICITANTE | PROCESSO |
|---|---|
| WALTER GOTARDELO | 10322/2022 |

**DAINERS PAVANI**
**Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CMAS AMPARO
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2.314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
Telefone: 3807-2009

### RESOLUÇÃO N° 007 DE 01 DE JULHO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Amparo/SP, em reunião ordinária, realizada no dia 01 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 2.314 de 22/09/1997 que cria o CMAS e o Art. 10 do Decreto n. 2.502 de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Aprovar o Plano de Ação de Vigilância Socioassistencial do município de Amparo/S.P.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Daniel Sanches

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo/SP**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO**

**COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO DE 2025**

Amparo. 01 de julho de 2025

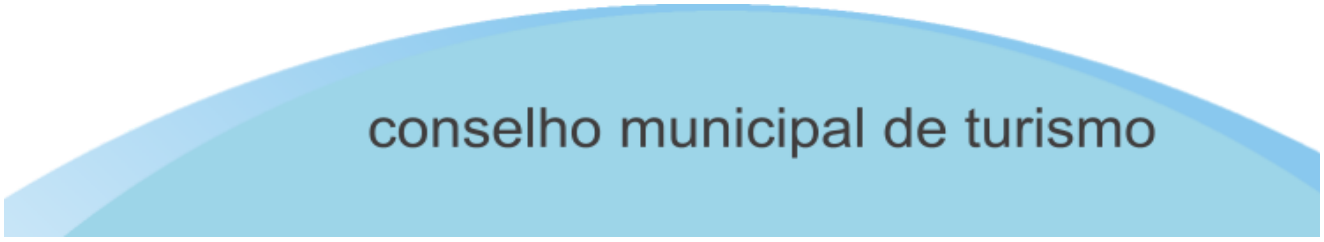
O Conselho Municipal de Turismo de Amparo - COMTUR torna público que foi **alterado** o dia, local e horário de sua próxima reunião, aberta ao público, e convoca todos os membros da gestão atual e candidatos para a gestão 2025-2027, para a reunião ordinária que ocorrerá no dia **07 de julho de 2025 às 18h30min**, na prefeitura Municipal "Prefeito Carlos Piffer" - Sala de Licitações - Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP, 13900-400. A Reunião se dará apenas em formato presencial.

**É impreterível a participação de todos os membros e seus respectivos suplentes;**

Sem mais para o momento, desde já elevo protestos de estima e consideração, estando disponível para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Silvana Meirielle Cardoso
Presidente do COMTUR



## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**LICITAÇÃO:** Processo nº 2025/PRC002479 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 11/2025 (Eletrônico) **- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIDROJATEAMENTO E SUGADOR DE ALTA PRESSÃO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **COMUNICADO**: Este pregoeiro substituto comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 03/07/2025 (quinta-feira) às 09:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PROVIDÊNCIAS, ESPECIALMENTE QUANTO A DECISÃO VOLTADA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRELIMINARMENTE VENCEDORA, ORA CLASSIFICA EM 1º LUGAR DO CERTAME, BEM COMO, DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da Autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 507 / 261 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 01 de julho de 2025.
**VALDENIR DE SOUZA BABLER**
-Pregoeiro Substituto -

**LICITAÇÃO:** Processo nº 2025/PRC000737 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 03/2025 (Eletrônico) **- Objeto:** registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de expediente e papelaria para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE amparo, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 02/07/2025 (quarta-feira) às 14:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PRERROGATIVAS DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 01 de julho de 2025.
**FELIPE DE LIMA BATISTA**
-Pregoeiro Substituto -

**LICITAÇÃO:** Processo nº 2025/PRC001908 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Aviso de Contratação Direta nº 04/2025 **- Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos para atendimento de demandas pelo saae amparo. **COMUNICADO**: Este agente de contratação a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 02/07/2025 (quarta-feira) às 09:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PRERROGATIVAS DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 01 de julho de 2025.
**FELIPE DE LIMA BATISTA**
- Agente De Contratação -

**PORTARIA Nº 49, DE 01 DE JULHO DE 2.025.**

**O SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR,** o Servidor Julio Cesar Balbino para substituir José Fernando Alves da Rocha, no cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, durante o período que o mesmo encontrar-se de licença prêmio (01/07/2025 a 25/07/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....